

EDITAL SECTI/FAPEMA Nº 05/2023 – PROGRAMA TRILHAS INOVA 2023

O Governo do Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA, com o objetivo de desenvolver talentos e apoiar projetos de base tecnológica através da linha de ação "Mais Inovação" - no âmbito do Programa "Inova Maranhão", torna público o lançamento do presente edital e convida os interessados a se inscreverem no processo seletivo, conforme o que consta no Processo Administrativo 0063410/2023 - SECTI, sujeitando-se, no que couber, às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, Lei Estadual nº 11.733, de 26 de maio de 2022, Decreto Estadual nº 37.783 de 5 de julho de 2022, Acordo de Cooperação Técnica 001/2023 - SECTI/FAPEMA, demais legislações aplicáveis à espécie, de acordo com os termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVOS

1.1 Geral

O objetivo do Programa Trilhas Inova é qualificar pessoas, a partir de 16 anos, em formação tecnológica, nas áreas de programação front-end, programação back-end, programação de jogos, design, análise de dados e carreiras, possibilitando uma visão empreendedora, atendendo as demandas de mão de obra locais, nacionais e internacionais, fomentando a empregabilidade nas áreas de tecnologia e como consequência, promovendo justiça social.

1.2 Específicos

- a) Desenvolver Habilidades Técnicas
- O programa qualifica profissionais em tecnologias digitais como programação, jogos, design, análise de dados e afins.
- b) Desenvolver Habilidades Interpessoais
- O programa desenvolve, além das competências técnicas, habilidades interpessoais como o trabalho em equipe, a autorreflexão, a comunicação eficaz, a criatividade, a resolução de problemas e a gestão do tempo.

c) Proporcionar Experiências Práticas

Os participantes terão rotinas semanais que envolvem trabalho em equipe, aplicação prática do conhecimento em projetos e resolução de desafios rápidos – *hackathons*, *workshops* além da criação de um portfólio pessoal. Ademais,



serão estimulados por meio de contatos com os profissionais atuantes no mercado.

d) Impulsionar o Empreendedorismo e a Empregabilidade

A qualificação tecnológica do programa tem foco em uma base sólida para que os formandos desenvolvam competências que viabilizem o seguimento da carreira, independentemente do mercado de trabalho. Além do mais, para incentivar a empregabilidade, o Programa Trilhas Inova possui um banco de talentos, onde os participantes que concluírem o curso, terão seus perfis e currículos cadastrados e disponibilizados para as empresas interessadas.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1 O presente edital é destinado ao público maranhense e residente no Maranhão que deseja se qualificar ou se requalificar nas áreas de tecnologia e que busque oportunidade de emprego atendendo às demandas crescentes por profissionais neste mercado.
- 2.2 Caso aprovado, serão exigidos documentos que comprovem o atendimento ao item 6.1.3.1, como carteira de identidade, comprovante de residência, bem como certificado de conclusão do ensino médio ou declaração que está cursando o mesmo, em escola pública ou sem fins lucrativos.
- 2.3 Para se candidatar no processo seletivo, os candidatos deverão cumprir com os seguintes requisitos:
 - Ter 16 (dezesseis) anos de idade ou mais, completos antes do momento da inscrição;
 - Ter cursado ou estar cursando o ensino médio, em escola da rede pública, ou sem fins lucrativos, ou também com bolsa integral (100%) em escola da rede privada de ensino;
 - Ser residente no estado do Maranhão;
 - Ter acesso a um computador/notebook com internet banda larga para participar das aulas. A SECTI e a FAPEMA **não** se responsabilizam pelo fornecimento dos equipamentos necessários para a realização das aulas e tampouco pelo fornecimento de link de acesso à Internet.



3. CRONOGRAMA DO PROGRAMA

| Atividade | Datas |
|--|--|
| Lançamento do Edital e Início das Inscrições | 15 de dezembro de 2023 |
| Data limite para Inscrições | 28 de janeiro de 2024 às 23:59 |
| Divulgação da lista - parcial - de habilitados para a etapa de testes de nivelamento | 30 de janeiro de 2024 |
| Período de recursos | 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024 |
| Divulgação da lista de habilitados para a etapa de testes de nivelamento | 05 de fevereiro de 2024 |
| Fase de testes de nivelamento | 07 e 08 de fevereiro de 2024 - 09:00 às 11:00 |
| Divulgação da lista parcial de aprovados para a Etapa de Testes Técnicos | 15 de fevereiro de 2024 |
| Período de recursos | 16 a 19 de fevereiro de 2024 |
| Divulgação dos aprovados na etapa de nivelamento | 20 de fevereiro de 2024 |
| Fase de Testes Técnicos | 22 e 23 de fevereiro de 2024 das 09:00 às 11:00 |
| Divulgação da Lista parcial dos Aprovados | 26 de fevereiro de 2024 |
| Período de recursos | 27 a 29 de fevereiro de 2024 |
| Divulgação da Lista definitiva dos Aprovados | 01 de março de 2024 |
| Envio de documentos e contratação das bolsas | 04 a 08 de março de 2024 |
| Início do Programa Trilhas 2 - A | 08 de março de 2024 |
| Encerramento do Programa Trilhas 2 - A | 12 de julho de 2024 |

4. RECURSOS FINANCEIROS E SUA APLICAÇÃO

4.1 Os recursos alocados para o financiamento do presente edital totalizam R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), oriundos do tesouro estadual, alocados no orçamento da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA, conforme o Acordo de Cooperação Técnica 001/2023 - SECTI/FAPEMA, como definido no Quadro 1.



Quadro 1. Classificação Orçamentária

| DADOS ORÇAMENTÁRIOS | |
|----------------------|---------------------------|
| Unidade Orçamentária | 24202 - FAPEMA |
| Programa | 0616 - MAIS PESQUISA |
| Ação | 4740 - MAIS INOVAÇÃO |
| Subação | 11148 - INOVAÇÃO - BOLSAS |
| Fonte | 1.5.00 – TESOURO ESTADUAL |
| Recursos Financeiros | R\$ 1.000.000,00 |
| Modalidade | BOLSAS |

4.2 Serão alocados recursos suficientes para o pagamento de bolsas para 500 (quinhentos) alunos-bolsistas selecionados de acordo com o presente Edital e que farão jus a 4 (quatro) cotas mensais de bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme descrição do Quadro 2.

Quadro 2. Aplicação dos Recursos

| ITEM | VALOR DA BOLSA | QTD | VIGÊNCIA | TOTAL | MÊS DE RECEBIMENTO |
|---------------|----------------------|-----|----------|----------------|-----------------------|
| Participantes | - | - | março | - | - |
| Participantes | R\$ 500,00 | 500 | abril | R\$ 250.000,00 | maio |
| Participantes | R\$ 500,00 | 500 | maio | R\$ 250.000,00 | junho |
| Participantes | R\$ 500,00 | 500 | junho | R\$ 250.000,00 | julho |
| Participantes | R\$ 500,00 | 500 | julho | R\$ 250.000,00 | agosto |



5. METODOLOGIA

- 5.1 Trilhas Inova é um programa de qualificação tecnológica de curta duração. São 20 semanas (5 meses) em que os participantes aprovados passarão por uma das 5 trilhas de aprendizado e mais uma trilha complementar (Carreira).
- 5.2 Nas trilhas de aprendizado, os participantes receberão um perfil de acesso a uma plataforma de educação online para acessar as aulas e exercícios. Além da trilha de aprendizado, o programa terá Desafios, que serão lançados periodicamente para serem desenvolvidos pelos participantes individualmente ou em equipes. Os encontros serão semanais, realizados remotamente, através de plataformas de videoconferência.
- 5.3 Os participantes que completarem as trilhas, além de receberem os certificados dos respectivos cursos completados na plataforma, receberão um certificado de conclusão do Programa Trilhas, com carga horária de 400 horas.

5.4 As Trilhas de Aprendizado e disponibilidade de vagas

| Trilhas de Aprendizado | Matriz Curricular | Disponibilidade de vagas | Carga Horária |
|---------------------------|--|-----------------------------|------------------|
| Programação Front-end | HTML, CSS, Git, GitHub, JavaScript, React, TypeScript, Node Js e entre outros. | 125 | 300hrs |
| Programação Back-end | HTML, CSS, Git, GitHub, JavaScript, Node JS, PostgreSQL, Docker, Python e entre outros. | 125 | 300hrs |
| Programação de Jogos | Python, Design de jogos, Unity, Blender e entre outros. | 50 | 300hrs |
| Design e Experiência | Estratégia de UX, Metodologia e Imersão em Pesquisa, Mapeamento da Experiência do Usuário, Prototipação de Tela em | 100 | 300hs |



| | baixa e alta fidelidade, Testes de Usabilidade e relacionamento com a equipe, entre outros. | | |
|------------------|--|--|---------|
| Ciência de Dados | Arquitetura de Computadores, Algoritmo e Lógica de Programação, Python para Ciência de Dados, Introdução a Ciência de Dados, Tratamento de Dados, Gráficos e Visualização dos Dados, Estatística, Machine Learning e Power BI, entre outros. | 100 | 300 hrs |
| Carreira | Inteligência Emocional, Relacionamento Interpessoal, Comunicação, Mentalidade de Crescimento, Trabalho em Equipe, Networking, Criatividade e Empreendedorismo. | Trilha complementar para todos os aprovados. | 100 hrs |

6. JORNADA DO INSCRITO

6.1 Inscrição

- 6.1.1 O candidato interessado deverá, inicialmente, acessar o site *https://inova.ma.gov.br/*, clicar no menu "Startups", clicar no submenu "Trilhas", e clicar no botão do formulário de inscrição.
- 6.1.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher e enviar o formulário disponível no endereço mencionado, com os documentos digitais solicitados, conforme descrito no item 6.1.3.1, A SECTI (e a FAPEMA) não assumem responsabilidade por questões técnicas ou problemas de conexão que possam interferir no preenchimento e envio oportuno do formulário.



- 6.1.3 O candidato, no ato de sua inscrição, deverá fazer o **upload dos seguintes documentos, em formato PDF, em um único arquivo** (Instruções no formulário de inscrição), com o tamanho máximo de 05 megabytes:
 - 6.1.3.1 Documento que comprove o nível de formação do ensino médio na rede pública de ensino ou privada sem fins lucrativos ou como bolsista (100%) na rede de ensino privado, e o mais recentemente alcançado tais como:
 - Certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de vínculo com a instituição, caso ainda esteja cursando.
 - Declaração ou comprovante de bolsista (caso seja bolsista)
 - Declaração de vínculo com a instituição de ensino superior ou diploma da graduação ou formação superior;

6.1.3.2 RG e CPF;

- 6.1.3.3 Comprovante de residência no estado do Maranhão, em nome do proponente. Podem ser usados para comprovação de residência no Maranhão uma conta de água, luz ou telefone datada do mês em que está sendo realizada a inscrição. A validação de comprovantes em nome de parentes próximos (mãe, pai ou cônjuge) deverá ser realizada mediante apresentação de RG, CNH ou certidão de casamento, do candidato, no mesmo PDF. Caso o candidato ou candidata resida em uma moradia de aluguel, será aceito uma declaração comprovando o vínculo, acompanhado do comprovante de residência em nome do declarante.
- 6.1.4 No formulário de inscrição, o candidato precisa determinar a trilha que deseja cursar, seja a Trilha de Programação Front-End, Programação Back-End, Programação de Jogos, de Design e Experiência ou de Ciência de Dados.
- 6.1.5 Caso o candidato não atenda a qualquer um dos pré-requisitos elencados no item 6, não preencha corretamente o formulário de inscrição ou não faça o upload completo dos documentos exigidos, terá sua inscrição indeferida.
- 6.1.6 Todas as informações fornecidas serão verificadas junto às instituições de competência. Em caso de informação falsa, ocorrerá a eliminação imediata do candidato.
- 6.1.7 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.



6.1.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

6.2 Seleção

- 6.2.1 A Seleção será composta por uma fase de testes de nivelamento e uma fase de testes técnicos, ambas as fases deverão ser realizadas de acordo com as datas apontadas no cronograma (item 3).
- 6.2.2 Havendo empate, em qualquer das fases de seleção, serão consideradas as idades dos envolvidos, dando-se preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada, conforme o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.
- 6.2.3 A comissão de avaliadores será formada pela equipe constituída de 5 consultores ad hoc com experiência nas tecnologias praticadas no programa, indicados pelo Inova Maranhão.
- 6.2.4 Na primeira fase da seleção, os participantes serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

| Teste | Quantidade de questões | Pontuação total |
|------------------------|------------------------|-----------------|
| Lógica | 15 | 300 |
| Interpretação de Texto | 15 | 200 |
| Inglês Básico | 10 | 200 |

- 6.2.5 Nesta fase de testes de nivelamento, os participantes receberão os links de acesso através do e-mail informado no momento da inscrição, entre os horários: 08:00 e 08:30 da manhã, no dia 7 de fevereiro de 2024, conforme cronograma (item 3), e deverão iniciar às 9:00 horas e finalizar até, no máximo, 11:00 horas.
- 6.2.6 Se os participantes não receberem o link ou enfrentarem problemas de conexão à internet, solicitamos que comuniquem imediatamente por e-mail, utilizando como assunto: "TESTE DE NIVELAMENTO TRILHAS", para o endereço: inovamaranhão@gmail.com, até às 16:00 horas do mesmo dia. Estes candidatos terão seus testes reprogramados e receberão um novo link entre 08:00 e 08:30 da manhã, do dia 08 de fevereiro de 2024, e deverão iniciar às 9:00 horas e finalizar até, no máximo, 11:00 horas.

Se os problemas persistirem, o candidato será desclassificado. A SECTI e a FAPEMA, não se responsabilizam por problemas técnicos enfrentados



pelos candidatos, como também por endereços de e-mails não visualizados ou preenchidos incorretamente.

6.2.7 Ao final do teste, serão selecionados os 1.000 (mil) candidatos com maior pontuação para passar à próxima fase. No caso de desistência, será convocado o proponente subsequente na ordem da lista. Ao final, os 1.000 (mil) candidatos com maior pontuação, considerando os critérios de desempate, serão **classificados.**

6.2.8 Na segunda fase da seleção, os participantes serão avaliados por apenas um teste com questões técnicas, direcionadas a trilha escolhida pelo candidato, de acordo com os seguintes critérios:

| Teste | Quantidade de questões | Pontuação total |
|--------------------------|------------------------|-----------------|
| Ciência de dados | 15 | 300 |
| Design e Experiência | 15 | 300 |
| Programação Back-End | 15 | 300 |
| Programação Front-End | 15 | 300 |
| Programação de Jogos | 15 | 300 |

6.2.9 Os 1.000 (mil) participantes aprovados para a segunda fase do processo seletivo receberão os links dos seus testes, através do e-mail informado no momento da inscrição, entre às 08:00 e 08:30 da manhã no dia 22 de fevereiro de 2024, conforme lista divulgada anteriormente, e deverão iniciar às 9:00 horas e finalizar até, no máximo, 11:00 horas.

6.2.10 Se os participantes não receberem o link ou enfrentarem problemas de conexão à internet, solicitamos que comuniquem imediatamente por e-mail, utilizando como assunto: "TESTE TÉCNICO TRILHAS", para o endereço: inovamaranhão@gmail.com, até às 16:00 horas do mesmo dia. Estes terão seus testes anulados e receberão um novo link entre 08:00 e 08:30 da manhã, do dia 23 de fevereiro de 2024, e deverão iniciar às 9:00 horas e finalizar até, no máximo, 11:00 horas. Se os problemas persistirem, o candidato será desclassificado. A SECTI e a FAPEMA, não se responsabilizam por problemas técnicos



enfrentados pelos candidatos, como também por endereços de e-mails não visualizados ou preenchidos incorretamente.

- 6.2.11 O teste técnico tem a pontuação entre 0 e 300 pontos. Ao fim da segunda fase, as notas da primeira fase serão somadas às notas da segunda fase, concretizando assim um novo ranking no qual os 500 (quinhentos) candidatos mais bem classificados serão **aprovados** para assinarem os Termos de Outorga das bolsas e participar do restante do programa, conforme cronograma (item 3).
- 6.2.12 A lista dos aprovados será disponibilizada no site do Inova Maranhão (https://www.inova.ma.gov.br), da SECTI (http://www.secti.ma.gov.br) e da FAPEMA (https://www.fapema.br) de acordo com o cronograma disposto no Item 3. Os inscritos também receberão uma mensagem no seu endereço de e-mail informando qual a situação (resultado) de sua participação no processo seletivo.
- 6.2.13 Os candidatos aprovados, ao final das Trilhas cursadas, deverão multiplicar com a comunidade das Estações Tech, Hubs de Inovação do Estado Casarão Tech e Locomotiva Hub o conhecimento e experiência adquiridos durante o programa, por meio de apresentações, palestras, oficinas, minicursos e outras atividades, apresentando e executando um Plano de Atividades, que será elaborado junto aos Analistas e Técnicos das Trilhas, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.

6.3 Dos Recursos

- 6.3.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado utilizando modelo constante do Anexo I deste edital, devidamente assinado, e entregue através do e-mail inovamaranhao@gmail.com, exclusivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis após publicação do resultado, conforme cronograma (item 3).
- 6.3.2 Durante o processo de interposição do recurso, somente será considerado o formulário específico descrito no Anexo I deste edital. Não serão aceitos quaisquer outros documentos, sendo imprescindível que o formulário seja devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
- 6.3.3 A "Comissão de Seleção do Trilhas" irá realizar a análise e julgamento dos recursos interpostos.
- 6.3.4 O resultado será divulgado no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação SECTI (www.secti.ma.gov.br), no prazo fixado no Anexo I.



6.3.5 Não serão analisados os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), ou aqueles interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.

6.4 Contratação dos Bolsistas

- 6.4.1 Os candidatos aprovados deverão fazer o cadastro na plataforma Patronage da FAPEMA (https://patronage.fapema.br/). Estes receberão uma notificação via e-mail para o preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação referente a modalidade de bolsa equivalente, devendo seguir as orientações para envio via Patronage. No momento da submissão deverão ser anexados obrigatoriamente os documentos listados abaixo, em formato PDF:
 - Termo de compromisso do bolsista disponibilizado no link https://www.fapema.br/modelos-e-documentos/;
 - RG e CPF;
 - Diploma de conclusão do ensino médio ou superior;
 - Dados bancários. Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (constando agência e conta corrente, situada no estado do Maranhão) de titularidade do proponente para o recebimento da bolsa.
- 6.4.2 Após o anexo e envio da documentação, o proponente deverá realizar a assinatura do formulário de solicitação via Patronage através da aba "em vigência", clicando no ícone "imprimir", "formulário de solicitação" e, após revisão, clicar em "assinar documento". Somente após a assinatura eletrônica do formulário que seu processo será aberto no sistema protocolo da FAPEMA para análise da documentação.
- 6.4.3 Caso o proponente selecionado não apresente os documentos solicitados no prazo do cronograma (item 3), após a convocação, será considerado desistente.
- 6.4.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatada posteriormente ao julgamento e /ou contratação, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes.
- 6.4.5 Após o deferimento da documentação encaminhada (item 6.4.1), a FAPEMA emitirá Termo de Outorga (T.O.) em nome do(a) candidato(a), doravante outorgado, que deverá ser assinado eletronicamente. Para assinatura eletrônica do T.O., o(a) proponente deverá acessar à plataforma PATRONAGE, selecionar a aba "em vigência", clicar no ícone "imprimir", localizar o T.O. e, após a leitura, clicar em "assinar eletronicamente".



- 6.4.6 O pagamento das bolsas será efetuado diretamente em conta do beneficiário, mediante assinatura do T.O. O crédito em conta bancária ocorrerá no mês subsequente ao início da vigência, conforme Resolução FAPEMA nº 12 de 17 de agosto de 2022.
- 6.4.7 Para a concessão da bolsa, o proponente aprovado deverá estar adimplente com o Governo do Maranhão, devendo ser comprovado por certidão do Cadastro Estadual de Inadimplentes, e com a FAPEMA, por meio de consulta ao sistema Patronage. Esta verificação será realizada por técnicos da FAPEMA.
- 6.4.8 Proponentes com pendência ou em situação de inadimplência com a FAPEMA não serão contratados até a regularização destas, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação do resultado final.

6.4.9

A FAPEMA não concede suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade única e exclusiva do proponente.

6.5 Encerramento e Entrega de Relatório

- 6.5.1 Todo bolsista deverá cumprir todas as obrigações previstas na Resolução FAPEMA nº 12 de 30 de dezembro de 2022, sobretudo apresentar Relatório Técnico Final de atividades, em prazos definidos no Termo de Outorga.
- 6.5.2 Após o encerramento do programa, os bolsistas deverão preparar o Relatório Técnico Final de Atividades do bolsista.
- 6.5.3 O prazo para entrega do Relatório Técnico Final de Atividades é de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência da bolsa, sendo este prazo improrrogável. O Relatório Final deverá ser enviado via sistema Patronage.
- 6.5.4 A não apresentação do Relatório Técnico e demais documentos pertinentes, nos prazos estabelecidos no T.O., ensejará a devolução dos recursos recebidos com atualização monetária. Caso não seja realizada a devolução no prazo estabelecido, o(a) bolsista fica impedido de receber novos benefícios de qualquer natureza junto à FAPEMA.
- 6.5.5 O participante também deverá ter pronto o seu portfólio de projetos desenvolvidos durante o Trilhas, tal qual o seu currículo atualizado, para a inserção na plataforma do Banco de Talentos do programa.



7. CONDIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

- 7.1 O acompanhamento dos participantes se dará por um sistema de métricas de avaliação que emitirá para cada candidato um coeficiente de rendimento que variará em uma escala de 0 a 100, segundo os critérios pactuados com todos os participantes no início das trilhas. O sistema será periodicamente alimentado pela equipe do Inova Maranhão e pelos consultores ad hoc, e emitirá alertas, congratulações e recomendações de melhoria para o aluno.
- 7.2 A SECTI, por meio da Equipe de Apoio do Programa Trilhas Inova, pode cancelar a bolsa de alunos que apresentarem o coeficiente de rendimento inferior a 60 em mais de uma avaliação.
- 7.3 Em caso de cancelamento, o bolsista deverá encaminhar o Relatório final ao Setor de Bolsas da FAPEMA, pelo sistema Patronage no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de ficar inadimplente com a Fundação.
- 7.4 É garantido à SECTI o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte este Edital, dando ciência aos interessados, na forma da legislação.
- 7.5 Em caso de abandono ou desistência de própria iniciativa, sem motivo de força maior pelo não cumprimento das disposições normativas, o solicitante deverá ressarcir à FAPEMA quanto aos recursos pagos em seu proveito, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configure o abandono ou desistência. Não cumprido o prazo citado, o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais nos termos da lei (art. 11, inciso III da Instrução Normativa nº 35/2000 do TCU).
- 7.6 Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares, Retificações ou Resoluções que vierem a ser publicados pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O presente edital regula-se pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas normas, resoluções e manuais vigentes editados pela FAPEMA.
- 8.2 A SECTI e/ou a FAPEMA não se responsabilizarão por qualquer dano físico ou mental causado decorrente da execução do programa.



- 8.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos junto à Comissão de Seleção do Programa Trilhas 2023, pelo endereço de e-mail <u>inovamaranhao@gmail.com</u>.
- 8.4 À SECTI, fica reservado o direito de resolver os casos omissos, as divergências e impasses gerados pela interpretação do presente Edital.

| Anexos: [– Modelo de Requerimo | ento para interposição de Recurso. |
|------------------------------------|---|
| São Luís, 15 de dezembro | o de 2023. |
| | |
| | |
| | CARLOS BRANDÃO |
| | Governador do Estado do Maranhão |
| | |
| | |
| | NATÁSSIA WEBA |
| Secretá | ria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação |
| | ria de Estado da Ciencia, Techologia e Inovacad |

NORDMAN WALL Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão



ANEXO I - EDITAL SECTI Nº 001/2023 – PROGRAMA TRILHAS INOVA 2023 MODELO DE REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

| NOME COMPLETO: |
|---|
| CPF: |
| À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA TRILHAS 2023 |
| Assunto: Requerimento contra Resultado Parcial do Processo Seletivo do Programa Trilhas 2023 – Inova Maranhão. |
| 1. (NOME COMPLETO), tendo tomado conhecimento em/, acerca do Resultado Parcial relativo à seleção para participação no Programa Trilhas 2023, vem respeitosamente requerer a V. Sa. a modificação do ato. |
| 2. O/A requerente apresenta a V. Sa. as razões pelas quais justificadas o direito arguido: |
| a) (Apresentar as razões justificadas). |
| 3. Em face das razões acima apresentadas, o recorrente reitera a V. Sa. por se julgar em condições, para a participação do Programa Trilhas – Inova Maranhão. |
| local, data. |
| Assinatura do(a) requerente |